



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 15/2025

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 15 de 2025 que institui o “Selo Empresa Amiga da Juventude” de com autoria do vereador professor Maicon Goiembiesqui.

O que compete a esta comissão analisar entendo que o projeto visa criar um mecanismo de incentivo e reconhecimento às empresas que colaboram com o desenvolvimento econômico e social da comunidade, ao oferecer oportunidades de emprego para jovens em situação de vulnerabilidade ou que busquem a primeira experiência profissional. Desta forma emito parecer favorável a sua aprovação, conforme os seguintes fundamentos:

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo reconhecer e premiar as empresas que incentivam a inclusão de jovens no mercado de trabalho, oferecendo oportunidades de primeiro emprego. Trata-se de uma medida importante para o desenvolvimento social e econômico da juventude, que se enfrenta com dificuldades para ingressar no mercado de trabalho, principalmente devido à falta de experiência profissional.

A criação do Selo "Empresa Amiga da Juventude" propõe-se a criar um incentivo para as empresas que colaboram com o bem-estar da sociedade, ao gerarem emprego e renda para jovens que, muitas vezes, enfrentam barreiras para acessar oportunidades de trabalho. O projeto contribui para a formação profissional da juventude, além de promover a inclusão social e a redução da desigualdade de oportunidades no mercado de trabalho.

A análise orçamentária deste Projeto de Lei não aponta a necessidade de incremento nas despesas municipais, uma vez que o programa de concessão do selo será realizado com recursos já existentes, sem a necessidade de criação de novos custos administrativos ou operacionais. Caso necessário, a execução do projeto poderá ser viabilizada por meio de parcerias com entidades privadas e públicas, sem impacto financeiro para o orçamento municipal.

A concessão desse selo não acarreta custos para o município, uma vez que se trata de uma iniciativa de reconhecimento que, em princípio, não demandará recursos orçamentários para sua implementação e manutenção.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

É importante ressaltar que o projeto está alinhado com os princípios constitucionais da promoção da dignidade da pessoa humana e da busca pelo bem-estar social. O estímulo à geração de empregos, especialmente voltados para os jovens, tem um impacto positivo na redução de índices de desigualdade e na formação de uma sociedade mais inclusiva e justa.

Diante dos argumentos expostos e considerando a relevância da proposta, que visa fomentar a inclusão de jovens no mercado de trabalho, além de proporcionar mais integração entre as empresas e a comunidade, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta seu parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 15 de 2025.

Entendo portanto, que a propositura é **legal e constitucional**, e que não acarretará em criação ou aumento de gastos à administração pública.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de **2025**

Daniele Cristine Galdino Siqueira – REPUBLICANOS
Membro e Relatora

Bruno Henrique Silva – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350036003500310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.